



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAGUARI

EDITAL 002/2013

Considerando os termos da Instrução Normativa CEAF Nº1, de 30 de junho de 2010 que autoriza as unidades do Ministério Público a contratarem, excepcionalmente, acadêmicos em Direito para estágio;

Considerando as disposições do artigo 18 da Resolução PGJ nº 38, de 29 de junho de 2010, que obriga a realização do processo seletivo público para admissão destes estagiários;

Considerando que o provimento das vagas a serem oportunamente preenchidas devem se dar através de processo de seleção pública, precedido de convocação por edital;

Considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº42, de 16 de janeiro de 2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e a Resolução PGJ nº 3, de 18 de janeiro de 2011, esta disciplinando o estágio para estudantes de Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, **RESOLVO:**

tornar público a abertura do V Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio junto às Promotorias de Justiça de Araguari **ofertado pela Prefeitura de Araguari** aos estudantes de direito, observado o disposto neste edital, que se segue:

1- Das Vagas

1.1- Serão oferecidas, inicialmente 02 (duas) vagas para estágio, que poderão ser aumentadas dentro do prazo de validade deste certame, **com pagamento de bolsa mensal pela Prefeitura de Araguari**, aos alunos de escolas de Direito oficiais ou reconhecidas, conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, para exercício junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Araguari – MG, com atribuições perante a Vara Criminal e Juizados Especiais; as Varas Cíveis e Curadorias de Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários, Ordem Econômica e Tributária, Meio



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAGUARI

Ambiente, Urbanismo, Habitação, Patrimônio Histórico e Cultural, Consumidor, Fundações e Registros Públicos, Portadores de Necessidades Especiais e Idosos, Patrimônio Público e Saúde.

1.2- Fica assegurado a pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, correspondendo 01(uma) vaga. O candidato nessa hipótese deverá desenvolver as atividades constantes no art. 11 da Resolução PGJ nº 03/CEAF de 18 de janeiro de 2011, a serem aferidas pela Comissão do certame, na ocasião da inscrição.

1.3- Se durante o período de validade deste certame, que será de 01(ano), contado da primeira posse e entrada em exercício a uma das vagas oportunamente ocupada e que poderá ser prorrogado eventualmente por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme estabelecido no *caput* do art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, se surgirem novas vagas, serão chamados os candidatos, aprovados em ordem de classificação.

2- Dos Requisitos do Candidato ao Processo de Seleção Pública

2.1- O candidato deverá, no ato da inscrição, estar regularmente matriculado a partir do **quarto período, ou equivalente para escolas de regime anual**, junto às escolas de Direito oficiais ou reconhecidas, conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, **contudo, somente serão nomeados os candidatos aprovados que, no momento da nomeação, estiverem cursando o quinto período ou período subsequente, e, no máximo, o oitavo período. Nesse sentido fica vedada a nomeação dos aprovados que, no ato da nomeação, estiverem cursando o nono período do Curso de Direito ou período subsequente.**

2.2 – É vedada a inscrição de candidatos que estiverem cursando o nono período do Curso de Direito ou período subsequente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAGUARI

2.3 Ter disponibilidade de horário para a realização do estágio nos períodos compreendidos entre 08:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

2.4 Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3 – Da Inscrição

3.1 – As inscrições deverão ser efetivadas **no período de 15 de julho de 2013 a 16 de agosto de 2013 perante a Secretaria do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, situada na Rua Cel. Lindolfo Rodrigues da Cunha, nº 130, centro, Araguari, das 08:00 às 18:00 horas.**

3.2 O acadêmico no ato da inscrição deverá declarar a instituição em que estuda e o ano/ período cursado ou cursando, bem como entregar uma cópia da carteira de identidade, preenchendo devidamente a ficha de inscrição.

3.3 – O acadêmico portador de necessidades especiais, que desejar se inscrever no processo seletivo, ainda, deverá, no ato da inscrição, apresentar à Comissão do certame cópia legível do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência, bem como demonstrar a capacidade mencionada no art. 11, da Resolução PGJ nº 03, de 18/01/2011.

3.4 – Os critérios, para a caracterização da deficiência para fins de habilitar o candidato a concorrer à vaga reservada, serão os constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.5 – A título simbólico, no ato da inscrição o candidato deverá **doar 02 (dois) litros de leite (caixa, longa vida),** a serem repassados à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAGUARI

instituições filantrópicas de auxílio ao idoso e às crianças e adolescentes, sem fins lucrativos, com sede nesta comarca de Araguari.

4- Da Prova

4.1 – O certame é composto de uma única etapa, sendo que o ingresso como estagiário do Ministério Público de Minas Gerais, dar-se-á por meio da realização de prova de conhecimento, composta por 10 (dez) questões, sendo 05(cinco) de múltipla escolha e 05(cinco) subjetivas, ambas elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos membros do Ministério Público da Comarca de Araguari, que abrangerão as disciplinas do anexo I.

5. Da Data e Horário da Prova

5.1- **A prova será realizada no dia 30 de agosto de 2013, de 08:30 horas às 12:30 horas**, na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari, situada na rua Cel. Lindolfo Rodrigues da Cunha, nº 130, centro, Araguari/MG;

5.2- Não será admitida qualquer espécie de consulta;

5.3- O Candidato deverá chegar ao local designado para a prova com meia hora de antecedência munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade ou equivalente com foto, bem como o comprovante de inscrição, sob pena de lhe ser negado o acesso.

6- Da Pontuação das Questões

6.1- Serão atribuídos 10 pontos a cada questão objetiva, sendo de 0 a 10 a pontuação atribuída a cada questão subjetiva, totalizando 100(cem) pontos a somatória das questões.

7-Do Resultado da Prova



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAGUARI

7.1- Os resultados preliminares da prova serão divulgados na sede do Ministério Público de Araguari no dia **02 de setembro de 2013**, a partir das 14 horas, por ordem de classificação.

7.2- O resultado definitivo será publicado, após análise de recurso(s), preferencialmente no dia **09 de setembro de 2013**, no mesmo local supracitado.

8- Do Recurso

8.1- Os candidatos poderão recorrer para a Comissão do certame contra o resultado de quaisquer uma das questões no tocante a erro material e conteúdo das questões.

8.2- O prazo de interposição do recurso, que deverá ser por escrito, será até o dia **05 de setembro de 2013**.

8.3- O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Araguari, através de petição interposta por candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos.

8.4 – Será indeferido, de plano, o recurso interposto de outra forma e fora do prazo estabelecido no item 8.2;

9- Da Aprovação, Classificação e Nomeação

9.1- Considerar-se-á aprovado no certame o candidato que obtiver o mínimo igual ou superior de 60 (sessenta) pontos na somatória da pontuação das questões, ficando automaticamente eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima necessária;

9.2 - Na hipótese de empate de pontos, terá prioridade à nomeação o mais velho;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAGUARI

9.3 – Persistindo o empate, terá prioridade aquele estiver em período mais avançado no Curso de Direito à época da inscrição para o Exame de Seleção Pública.

9.4 - A aprovação no Exame de Seleção Pública não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, dar-se-á na estrita ordem de classificação, observada a disponibilidade de vagas, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 14.323, de 20 de junho de 2002.

9.5 - Em caso de desistência ou desligamento, voluntário ou não, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

9.6 - O candidato convocado, por telefone ou via postal, deverá apresentar-se, no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, na Promotoria para a qual for aprovado, munido dos documentos abaixo relacionados:

- a .fotocópia de carteira de identidade;
- b. fotocópia do CPF;
- c. 2 (duas) fotos 3x4, com identificação do candidato no verso;
- d. endereço completo, incluindo CEP, telefones: residencial e celular; email;
- e. histórico escolar atualizado;
- f. declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de bacharelado em Direito em que está matriculado e as disciplinas ministradas;
- g. declaração pessoal, nos termos da Resolução PGJ nº 3, de 18 de janeiro de 2011, disponível na sede do Ministério Público nesta comarca;
- h. declaração pessoal de inexistência de antecedentes criminais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAGUARI

i. número da agência e da conta-corrente no Banco do Brasil (se não possuir, abrir conta universitária);

j. exame médico que comprove aptidão para a realização do estágio;

k. termo de Compromisso – disponibilizado pela Procuradoria-Geral de Justiça – assinado pelas partes envolvidas.

9.7 – Os documentos relacionados no item 9.6 deverão ser entregues à Comissão do certame que deverá proceder ao encaminhamento de toda a documentação para a Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público (CEAF) até o dia 21 do mês anterior ao que se pretenda a nomeação.

9.8 - O não encaminhamento da documentação solicitada nos termos do item 9.6 e no prazo estipulado implicará a impossibilidade de publicação da portaria de nomeação do candidato, ficando este ato para o dia 21 do mês subsequente;

9.9 - A falta de qualquer um dos documentos citados no item 9.6 ensejará a não nomeação do candidato aprovado e a renúncia tácita à bolsa, hipótese em que será nomeado o candidato excedente, obedecida a ordem de classificação.

10- Da Jornada do Estágio

10.1 – A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias, ressalvado o disposto no artigo 21 da Resolução PGJ nº03/2011;

10.2 – O estágio não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e a Procuradoria-Geral de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAGUARI

11- Da Duração e do Certificado do Estágio

11.1 - O estágio, para efeito de concessão do Certificado, terá que ter a duração mínima de 01(um) ano, podendo ser eventualmente prorrogado por igual período, a critério do supervisor do estágio, não ultrapassando 02(dois) anos, salvo no caso de estagiário portador de deficiência em que o prazo será estendido até o término do curso;

11.2- O desligamento do estagiário dentre as hipóteses elencadas no capítulo VIII, art. 31, da Resolução PGJ nº 03/2011, dar-se-á, obrigatoriamente, por conclusão do curso na instituição de ensino.

12 – Disposições finais

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do certame tendo por parâmetro a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Resolução PGJ nº 03 de 18 de janeiro de 2011 e orientações do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF.

12.2 – As informações pertinentes ao certame poderão ser obtidas perante o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Araguari-MG;

12.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de informações sobre o processo seletivo, especialmente as que se referem à realização de provas, à divulgação de resultados e interposição de recurso.

12.4- Os documentos apresentados à Comissão do certame pelos candidatos não serão devolvidos.

12.5 – As provas escritas com os respectivos gabaritos dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão remetidas ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, após a homologação do resultado definitivo do certame.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAGUARI

12.6- As provas e gabaritos relativas aos demais candidatos serão arquivadas no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Araguari-MG.

12.7 – A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará na eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.8 - Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada, sendo automaticamente eliminado da seleção pública.

12.9. - Será excluído do exame:

- a. o candidato que se retirar do recinto durante a realização das provas sem autorização;
- b. o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada.

12.10 - Será também excluído do exame o candidato considerado responsável por ato de desrespeito para com os aplicadores da prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

12.11– Não será disponibilizado ao candidato o caderno de prova utilizado no certame, ficando-lhe facultado, durante o prazo de recurso, acesso para consulta à sua folha corrigida das questões dissertativas e objetivas, bem como ao caderno de prova junto à Comissão do Concurso. Não serão fornecidas cópias do caderno de questões e respectivas respostas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAGUARI

12.12 – As resoluções mencionadas neste edital poderão ser consultadas através do endereço www.mp.mg.gov.br., biblioteca, atos do ministério público, atos normativos, resolução ou resolução conjunta.

12.13 - Este edital entra em vigor a partir da divulgação na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari-MG, disponibilizando sua consulta perante a Comissão do certame, em órgão da imprensa local, “site” institucional da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais e outros órgãos.

Araguari-MG, 09 de julho de 2013.

Luciana Teixeira Rezende
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAGUARI

ANEXO I

1- Direito Penal

1.1 – Parte Geral - Crime consumado e Tentado, Concurso de Crimes e de Pessoas, Ação Penal, Prescrição real e virtual e as demais causas de extinção da punibilidade;

1.2 – Parte Especial – Arts. 121, 129, 155, 157, 158, 159, 168, 171, 180, 181 a 183, Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual da Pessoa; art. 28 a 35 da Lei 11.343/06; Lei Maria da Penha (lei 11.340/2006 arts. 7º ao 26); art. 12 a 17 da lei 10.826/2003; Lei das Contravenções Penais (DL 3688/41); Lei 8072/90 (Lei de Crimes Hediondos)

Lei de Execução Penal - Lei 7210/84 (arts. 28 ao 61 – artigos 105 a 146);

Enunciados do Fonaje (Fórum Nacional dos Juizados Especiais – somente os de natureza criminal atualizado).

Crimes ambientais (lei nº 9.605/98 – arts. 3º a 8º; arts. 29 a 69 -crimes cometidos por pessoa jurídica).

1.3 – Conhecimento básico do conceito de Criminologia e cifra negra.

2- Direito Processual Penal

2.1.- Inquérito Policial;

2.2 Ação Penal;

2.3-Denúncia e Queixa;

2.4 – Processo Penal Constitucional: Sistema Acusatório

2.5- Lei nº 9.099/95 (transação penal e suspensão condicional do processo)

3- Direito Civil

3.1- Alimentos;

3.2- Tutela e Curatela;

3.3- Sucessões, Inventário e Partilha.

4- Direito Processual Civil

4.1 – Petição Inicial;

4.2 – Sentença;

4.3 – Recursos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAGUARI

5- Direitos Difusos e Coletivos

5.1 – Lei nº 7.347/85;

5.2. ECA – arts. 103 a 128; 171 a 190 e 225 a 258;

5.3 – Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 – Direitos Humanos – Noções básicas da Convenção Interamericana de Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica

7 - Ministério Público: Constituição Federal de 1988 (arts. 127 a 130-A)

8 - Resoluções

8.1 – Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 003/09

8.2 – Resolução PGJ nº 03/2011

9 - Bibliografia

- Será de livre escolha do candidato.